



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão - Selo Digital: 00032512012849934420051

Página: 1 de 6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 24.249, CNM n.º 026187.2.0024249-83, de 27 de Junho de 2013**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 18, Quadra 03, situado na Rua SB-06, Residencial Solar do Bosque, nesta cidade, com a área de 200,00m², sendo: 10,00m (dez metros) de largura na frente e nos fundos; por 20,00m (vinte metros) de extensão nas laterais; dividindo na frente com a citada rua; nos fundos com o lote n.º 03; na lateral direita com o lote n.º 17 e na lateral esquerda com o lote n.º 19. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MORRINHOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede e foro na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, centro, nesta cidade. **ORIGEM:** Matrícula n.º 23.795, procedida em data de 07.03.2013 e respectiva AV.01, desta Serventia. ***NOTA:** Matrícula procedida em virtude de desmembramento em Zona de Habitação de Interesse Social-ZHIS aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 12.06.2013, conforme projeto, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e certidão de desmembramento que instruíram o ofício n.º 016/2013 arquivado nesta Serventia. DOU FÉ. Morrinhos-GO, 27 de junho de 2013. Oficial:

AV.01-24.249 - Data: 06.05.2016. Protocolo n.º 136.845. **CONVALIDAÇÃO DE ATO** - Nos termos do requerimento datado de 25.04.2016, firmado pelo proprietário Município de Morrinhos-GO, CNPJ/MF n.º 01.789.551/0001-49, através do Sr.Rogério Carlos Troncoso Chaves-Prefeito Municipal e do Sr.Antônio Divino Nunes-Diretor Municipal de Regularização Fundiária, instruído com cópias autênticas do ofício n.º 016/2013 de 13.06.2013, da certidão de desmembramento de 12.06.2013 firmada pelo Sr.Ronaldo Romero-Secretário Municipal de Habitação, do memorial descritivo de 11.04.2013 elaborado por Renata Amaral Troncoso Chaves-Eng.Civil CREA 11921/D-GO, do projeto do desmembramento e da ART n.º 1020130066667, contendo declaração do Município de Morrinhos, sob responsabilidade civil e criminal, que não houve alteração alguma posterior à aprovação do desmembramento, continuando inalterados os elementos que identificam as denominações, áreas, medidas lineares e confrontantes dos lotes desmembrados, **CONVALIDA-SE O ATO DE ABERTURA DE MATRÍCULA SUPRA**, que em virtude de equívoco do então respondente desta Serventia, à época, não a procedeu em data de 27.06.2013; sendo certo que a presente averbação está sendo feita "de ofício", na data de hoje, convalidando o ato e retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013. DOU FÉ. Cotação do Ato: Emolumento: R\$0,00. Morrinhos-GO, 06 de maio de 2016. Oficial:eg/fbcv/mlp/

AV.02-24.249 - Data: 03.12.2021. Protocolo n.º 161.339, de 30.11.2021. **DESIGNAÇÃO**

Pedido nº 50.192 - nº controle: **43424.14776.7F734.75C4C**



CADASTRAL DO IMÓVEL. Nos termos do requerimento firmado pela interessada em data de 25.11.2021, que se fez acompanhar de Boletim Cadastro Imobiliário - BCI expedido em 26.11.2021 pelo Município de Morrinhos-GO, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, procede-se a esta averbação com base no art.176, §1º, inciso II, item 3, alínea "b", c/c art.246 da Lei Federal 6.015/1973, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui o seguinte código cadastral na Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO: CCI n.º 138.059. DOU FÉ. Selo: 00032111223035309640100. Cotação do ato: emolumentos: R\$48,24; fundos: R\$19,31; ISSQN: R\$2,41. Morrinhos-GO, 03 de dezembro de 2021. Oficial:/tsb/mlp/

R.03-24.249 - Data: 23.12.2021. Protocolo n.º 161.646, de 21.12.2021. DOAÇÃO TRANSMITENTE: Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Setor Central, nesta cidade, no ato do contrato representado pelo Prefeito Municipal Joaquim Guilherme Barbosa de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 948036-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.370.601-44, residente e domiciliado na Rua Senador Hermenegildo, n.º 319, centro, nesta cidade, conforme Diploma de Prefeito expedido em data de 17.12.2020 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Diego Custódio Borges, bem como Termo de Compromisso e Posse do Prefeito Municipal de Morrinhos-GO assinado em data de 01.01.2021. ADQUIRENTE: Tammyris Marinho da Costa, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04886911972-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.987.341-86, residente e domiciliado na Avenida Antonio Alves Rabelo, Quadra 16, Lote 13-A, Setor Cristo, nesta cidade. IMÓVEL: O descrito na matrícula. ORIGEM: Abertura da presente matrícula. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n.º 8.7877.1267435-0, datado de 03 de dezembro de 2021, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do art.61 da Lei Federal 4.380/1964. VALOR: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), estimado meramente para fins fiscais. MODALIDADE DO FINANCIAMENTO: Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Residencial Urbano, conforme R.04 seguinte. *NOTA: Foi apresentado o Demonstrativo de Cálculo do ITCD Doação n.º 1369-2021 MOR, isento conforme artigo 79, inciso III, da Lei 11.651/91 CTE-GO, constando a avaliação fiscal do imóvel em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOU FÉ. Selo: 00032112213647709650010. Cotação do ato: emolumentos: R\$364,40; fundos: R\$145,75; ISSQN: R\$18,22; taxa judiciária: R\$16,33. Morrinhos-GO, 23 de dezembro de 2021. Oficial:/ksco/mlp/

R.04-24.249 - Data: 23.12.2021. Protocolo n.º 161.646, de 21.12.2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA/FIDUCIANTE: Tammyris Marinho da Costa, brasileira, solteira,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00
Tabelião e Registrador: Fabrício Brandão Coelho Vieira



Certidão - Selo Digital: 00032512012849934420051

Página: 3 de 6

servidora pública municipal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 04886911972-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.987.341-86, residente e domiciliado na Avenida Antonio Alves Rabelo, Quadra 16, Lote 13-A, Setor Cristo, nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, representada no ato do contrato por Suellen Souza da Silva Ribeiro, brasileira, casada, economiária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4246099-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 997.410.401-72, conforme procuração lavrada em 19.04.2021, às fls. 035/036, do livro 3474-P, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF; Substabelecimento lavrado em 17.06.2021, às fls. 044/045, do livro 3482-P, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF; e, Substabelecimento lavrado em 17.09.2021, às fls. 077/082, do livro 2401-P, pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO. CONSTRUTORA/FIADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA: Construtora Central do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.156.313/0001-69, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, n.º 2.929, Quadra B27, sala 1.901, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com seus Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, registrada sob o NIRE n.º 52 30001453-1, e Certidão Simplificada da JUCEG emitida em 12.11.2021 por Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretaria Geral, com último arquivamento em 23.08.2021, n.º 20216395410, sendo a Ata de Reunião do Conselho de Administração, com situação de registro ativo, no ato do contrato representada por sua procuradora Elcia de Fatima Machado Almeida, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1047490-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 320.612.001-25, residente e domiciliada na Rua Aspilia, n.º 01, Quadra E, Lote 09, Alphaville, Goiânia-GO, conforme procuração lavrada em 21.09.2021, às fls. 121/124, livro 0963, pelo 3º Tabelionato de Notas Ofício da Comarca de Goiânia-GO. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n.º 8.7877.1267435-0, datado de 03 de dezembro de 2021, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do art.61 da Lei Federal 4.380/1964. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A devedora fiduciante, pelo instrumento ora registrado, transfere neste ato à credora fiduciária, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, bem como a casa residencial com 45,41m² a ser construída, nos termos da Lei Federal 9.514/1997, mediante as condições seguintes: SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE. VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), integralizados da seguinte forma: Valor do financiamento: R\$90.815,00 (noventa mil e oitocentos e quinze reais); Valor dos recursos próprios: R\$15.000,00 (quinze mil reais); Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$9.185,00 (nove mil e cento e oitenta e

Pedido nº 50.192 - nº controle: 43424.14776.7F734.75C4C



cinco reais). VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$90.815,00 (noventa mil e oitocentos e quinze reais). VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). PRAZO TOTAL: Construção/legalização: 05.12.2022; Amortização: 360 meses. TAXA DE JUROS: Nominal: 4,5000% a.a.; Efetiva: 4,5938% a.a.; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 04.01.2022. ÉPOCA DO REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6.3 do contrato. Obrigam-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia. DOU FÉ. Selo: 00032112213647709650010. Cotação do ato: emolumentos: R\$744,05; fundos: R\$297,61; ISSQN: R\$37,20. Morrinhos-GO, 23 de dezembro de 2021. Oficial:/ksco/mlp/

AV.05-24.249 - Data: 27.04.2022. Protocolo n.º 162.928, de 20.04.2022. EDIFICAÇÃO. Nos termos do requerimento da interessada datado de 01.02.2022, que se fez acompanhar do Alvará de Construção Civil n.º 2022000156 impresso em 22.03.2022 e aprovado em 15.02.2022, e Certidão do Habite-se n.º 164/2022 datada de 03.03.2022, ambos expedidos pelo Município de Morrinhos-GO; projeto/planta aprovado em 14.02.2022 pela Municipalidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aféição 90.005.75392/77-001, emitida em data de 25.03.2022 pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com código de controle n.º AC0B.5036.B63A.9B9B; e, ART do CREA-GO n.º 1020210106487 registrada em 20.05.2021, e de acordo com o disposto no art. 167, inciso II, item 04 da Lei Federal n.º 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que foi EDIFICADO no imóvel objeto desta matrícula, uma CASA RESIDENCIAL de n.º 36, piso em cerâmica, forro laje, coberta de telhas plan e fibrocimento, com 45,41m² de área construída. Valor da Obra: R\$51.558,84. DOU FÉ. DOU FÉ. Selo: 00032204113642128920015. Cotação do ato: emolumentos: R\$129,87; fundos: R\$52,00; ISSQN: R\$6,49; taxa judiciária: R\$17,97. Morrinhos-GO, 27 de abril de 2022. Oficial:/dasrs/nas/ksco/

AV.06-24.249 - Data: 02.12.2025. Protocolo n.º 180.454, de 02.12.2025. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Nos termos do requerimento firmado pelo interessado em data de 22.09.2025, procede-se a esta averbação com base no art.440-AV, parágrafo único, do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui o seguinte Código de Endereçamento Postal - CEP n.º 75.654-718. DOU FÉ. Selo: 00032512013107029700068. Cotação do ato: emolumentos: R\$0; ISSQN: R\$0; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE: R\$0,00; FUNDEPEG: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$0. Morrinhos-GO, 02 de dezembro de 2025. Oficial: /jge/eaf/

AV.07-24.249 - Data: 02.12.2025. Protocolo n.º 179.874, de 04.11.2025. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do Ofício, datado de 22.09.2025, firmado pela

Pedido nº 50.192 - nº controle: 43424.14776.7F734.75C4C



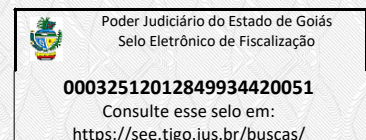
credora fiduciária Caixa Econômica Federal, através de seu representante legal Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, conforme Procuração lavrada em 27.03.2025, às fls.100/101, Livro 3621-P, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF; e, Substabelecimento de Procuração lavrado em 17.04.2025, às fls.200, Livro 3623-P, pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e comprovada a intimação prevista no art.26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. *NOTA: Foram apresentadas a Guia de Lançamento e Pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis de n.º 1423/2025, constando avaliação do imóvel em R\$121.430,27 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos); e, Guia de Recolhimento n.º 1502695, valor R\$3.642,91, quitada em 16.09.2025. DOU FÉ. Selo: 00032512023869025760000. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24; Total: R\$778,84. Morrinhos-GO, 02 de dezembro de 2025. Oficial: /jge/eaf/

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Morrinhos, 02 de dezembro de 2025.

Emanuel Alves Ferreira
Escrevente

Emol...: R\$ 88,84
Tx. Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44



N.º CONTROLE: 43424.14776.7F734.75C4C

OBSERVAÇÕES:

Pedido nº 50.192 - nº controle: 43424.14776.7F734.75C4C



I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


EMANUEL ALVES FERREIRA:71183136102

Documento assinado no Assinador do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Morrinhos/GO. Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00032512012849934420051	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	